



**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 166 – 14/08/2025**

**Requerimento N° 64/2025**, de 13/08/2025, de autoria do(a) Vereador(a) Marcos Roberto Martins Arruda, que “Requer informações referentes à quantidade, validade, inutilização e reposição de coletes balísticos da Guarda Civil Municipal de São Roque com vencimento em agosto de 2025”.

**Relator:** Vereador Diego Gouveia da Costa.

O aludido Requerimento foi objeto de apreciação por parte desta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no artigo 78, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebendo parecer **FAVORÁVEL**, visto que o referido Requerimento **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Requerimento em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**MATEUS TARABORELLI FOINA**  
MEMBRO CPCJR

**WANDERLEI DIVINO ANTUNES**  
SUPLENTE CPCJR